



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____ 01

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

MEMO: 306/2019

Cantagalo, 08 de Agosto de 2019.

Para: Departamento de Licitação

De: Secretaria M. de Assistência Social

Solicitamos a abertura do processo de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para realização de palestra no dia 26 de agosto de 2019, na XI Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com o Informe nº 001/2019 – CEAS que dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social.

Tendo em vista, que a conferência municipal é conduzida por um palestrante, com formação acadêmica e demais especializações na área de atuação, sendo ele o responsável por explanar sobre o tema com amplo conhecimento.

Ainda, as conferências municipais são espaços de caráter deliberativo que oportunizam o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários. Possibilita momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo, às diferentes organizações da sociedade civil, que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social. Segue em anexo, orçamentos e demais documentos.

Sem mais, me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Giselle dos Santos Thomé
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para **PALESTRA PARA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1. Palestra para conferencia de assistência social, tema: Direito do povo, com financiamento público e participação social, duração aproximada de 2 horas. R\$ 2.000,00

Datas e horários dos serviços a serem definidos em acordo com ambas as partes.

Totalizando 1 serviço, a um valor proposto total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A execução dar-se-á nos termos propostos pelo Município.

Orçamento válido por 90 (noventa) dias.

Ibema-Pr, 18 de julho de 2019.



Renan Zanco
RG 10.892.916-6
CPF 076.506.309-35

Renan Zanco
Sócio Administrador

09.016.017/0001-01

Insc. Est. 90414067-87

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Ibema

Paraná

DANIELI CRIS DA SILVA 05307675976
Arte e Cultura

CNPJ: 17.588.003/0001-90
Rua Presidente Vargas, 43 – Centro – Guaraniaçu/Pr
Telefone: (45) 99812-4709 – E-mail:

ORÇAMENTO


Cliente: Prefeitura Municipal de Cantagalo-Pr

Validade da proposta: 90 dias

Item	Descrição	Valor
1.	Palestra para Conferencia Municipal de Assistência Social Tema: Direito do povo, com financiamento público e participação social Duração: 2 horas	R\$ 2.550,00

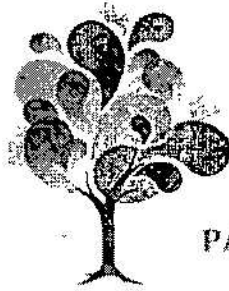
Dia e horário a ser acordado com a secretária em questão.

Guaraniaçu, 22 de julho de 2019.



Danieli Cris da Silva
Proprietária

Danieli Cris da Silva
CNPJ 17.588.003/0001-90
Rua Presidente Vargas, 43
Guaraniaçu PR



JULIA RICHARDI - MEI
24.906.451/0001-50

PALESTRAS E CAPACITAÇÕES

Cascavel, 18 julho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL

Cantagalo

Secretária de Assistência Social

/PR

Orçamento:

Palestra :

1.0 Conferência Municipal da Assistência Social: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social., valor: R\$ 2.700,00 , Data a definir.

Total R\$ 2.700,00, incluindo: todas as despesas: transporte, combustível, pedágio, alimentação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 05

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa tem como escopo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Conforme o Informe nº001/2019 do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), do Governo do estado do Paraná, que dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social, as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), sendo que as conferências municipais deverão ser realizadas no período de Junho à Agosto de 2019.

Ainda, em conformidade com o exposto no documento, é de suma importância que as conferências de assistência social sejam realizadas para que ocorra o exercício contributivo e universalizador da proteção social, proporcionando o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.

Para tanto, a conferência municipal é conduzida por um(a) palestrante, com formação acadêmica e demais especializações da área de atuação, sendo ele(a) o responsável por explicar sobre o tema com amplo conhecimento, que de acordo com o estabelecido no Informe, o tema a ser discutido é "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Além disso, não há contrato/ata registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido.

Desta forma, justificamos a necessidade da contratação de empresa que disponibilize um(a) palestrante com as devidas especializações, para realização de palestra motivacional no evento da XI Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 26 de Agosto de 2019.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 06

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação nos serviços alheios à engenharia que não ultrapassem 10% (dez por cento) do valor máximo previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, da mesma lei.

Com os novos valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018 o limite passou de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 17.600,0 (dezesete mil e seiscentos reais).

É possível, portanto, a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que este se apresentou inferior a R\$ 17.600,00.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Tendo em vista o objeto de contratação, elenca-se o seguinte item com as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
I	01	<p>PALESTRA MOTIVACIONAL PARA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Tema: Direito do Povo, com financiamento público e participação social.</p> <p>Duração: Aproximadamente de 02 horas.</p> <p>Local: Município de Cantagalo.</p> <p>Data: 26 de Agosto de 2019.</p> <p>Horário - a ser designado pela Secretaria da Assistência Social.</p>

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da palestra será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição de compra/ordem de serviços.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento de execução da Palestra será efetuado pela Senhora Giselle Dos Santos Thomé, Secretária da Assistência Social do Município e pela Senhora Jessyka Cristini Pescador, assistente da Assistência Social.

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Conforme compreende os orçamentos anexos aos autos do procedimento, o valor estimado para contratação de empresa prestadora dos serviços licitados será



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 07

de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela empresa vencedora.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Os produtos objeto desta contratação serão recebidos pelo requisitante consoante com o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

Cantagalo/PR, 12 de Agosto de 2019.

Giselle Dos Santos Thomé
Secretária Municipal de Assistência Social



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORME Nº 001/2019 – CEAS/PR - Realização das Conferências de Assistência Social

A XIII Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá no município de Curitiba nos dias 30 e 31 de outubro de 2019 e, de acordo com o Informe 02/2019 do Movimento Social em defesa da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, que orienta sobre a realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019 – CNDAS, as conferências municipais deverão seguir o presente cronograma:

CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERÍODO
Conferências Municipais	Junho a Agosto de 2019
Conferências Estaduais e do DF	Setembro a Outubro de 2019
Conferência Nacional Democrática de Assistência Social	25 e 26 de Novembro de 2019

As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Neste momento de intensa fragilização na execução da política pública de Assistência Social, é tempo de reafirmar o óbvio, visando assegurar a garantia dos direitos sociais constitucionalmente adquiridos, assim, é de suma importância que as conferências de assistência social sejam realizadas para que ocorra o exercício



transferidos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família serão destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao respectivo colegiado, na forma fixada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A Portaria nº 81, de 25 de agosto de 2015, dispõe em seu art. 6º – B, a destinação dos 3% (três por cento), do IGD – PBF. Vejamos:

Art. 6º-B O Estado deverá destinar, pelo menos, 3% (três por cento) dos recursos transferidos, segundo a sistemática fixada nesta Portaria, para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF.

Parágrafo único. A execução dos recursos de que trata o caput deverá constar da comprovação de gastos de que trata o art. 6º desta Portaria." (NR)

Os recursos do IGD – SUAS, são incentivos financeiros destinados a apoiar o aprimoramento da:

I – Gestão de Serviços;

II – Gestão e organização do SUAS;

III – Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;

IV – Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria;

V – Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;

VI – gestão da informação no SUAS;

VII – Implementação da vigilância socioassistencial;

VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;



3 – METODOLOGIA

De cada eixo, deverão ser enviadas 05 (cinco) deliberações prioritárias do âmbito municipal, e 01 (uma) proposta da esfera estadual e federal. Onde, o instrumental deverá ser preenchido e enviado pelo CMAS do município.

4 - PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL/ INSTRUMENTAL – ANEXO I

O CMAS deverá entregar no Escritório Regional o Instrumental (**anexo I**) preenchido no prazo de até 15 dias após a realização da Conferência Municipal.

Obs: O Instrumental está disponível no site do CEAS/PR em formato de arquivo aberto para facilitar a utilização.

TEMA: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.

EIXO 1 – A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado:

EMENTA: Este eixo tem como objetivo debater os seguintes temas:

A Lei nº 8.742, de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da assistência social, prevê em seu art. 1º como definição direitos de todos a política de assistência social e o Estado competente para prover o direito de todos. A equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais. A proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto política não contributiva, direito de cidadania e dever do Estado. A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com emancipação social dos usuários. Defesa e garantia de direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não-contributiva e a promoção da equidade e da justiça social. Defesa, garantia e ampliação da proteção social não-contributiva no cenário atual.



a justiça social e a dignidade da pessoa humana, reafirmando o dever do Estado e compromisso com o direito do cidadão.

A afirmação e a defesa da proteção social não-contributiva, gerida sob o princípio da equidade, colocam-se na agenda da sociedade brasileira como exigências na luta contra tendências focalistas e assistencialistas. Esta defesa deve também considerar o cenário atual e as Reformas em curso – inclusive a Reforma da Previdência Social e - que podem ter impactos os direitos sociais já assegurados, na própria Política de Assistência Social e na vida de seus usuários.

QUESTÕES NORTEADORAS:

1. Que desafios emergem no contexto atual, aos entes federados, para se assegurar o patamar alcançado na Política de Assistência Social na provisão da proteção social não-contributiva, para reafirmar direitos socioassistenciais conquistados e assegurar avanços na consolidação da política?
2. Que estratégias e mecanismos devem ser adotados para fortalecer a defesa e a garantia de direitos socioassistenciais e dar visibilidade ao papel da Assistência Social como política garantidora de direitos no campo da proteção social não-contributiva com capacidade de incidir na promoção da equidade e na redução de desigualdades sociais?
3. Como aprimorar o debate entre as políticas integrantes da Seguridade Social - Assistência Social, Saúde e Previdência Social - de modo a refletir sobre possíveis impactos da relação entre estas políticas na garantia de direitos à população brasileira?

EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público:

EMENTA: A Lógica de financiamento do SUAS: cofinanciamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes. O processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão do



participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios. Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais. Papel, financiamento e relação com o SUAS das Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Gestão do trabalho no SUAS, relação trabalhadores - usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais.

DESAFIOS NO CENÁRIO ATUAL A LUZ DO PLANO DECENAL ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Garantir a profissionalização do SUAS e a valorização dos trabalhadores nas diferentes esferas e estimular o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos;
2. Fomentar o papel dos Conselhos de Assistência Social nas iniciativas de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social nos termos da Resolução CNAS nº 15/2014;
3. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política.

ARGUMENTAÇÃO:

A sociedade civil tem cumprido um papel histórico na consolidação do SUAS, pois foi a partir de suas mobilizações e deliberações que se pôde avançar e aprovar documentos como a Política Nacional de Assistência Social e tantos outros que tipificaram serviços e asseguraram, dentro da estrutura de gestão, direitos de públicos historicamente invisíveis para as políticas públicas em geral.

Participar e deliberar os futuros rumos da Assistência Social constitui direito assegurado por lei. O grande marco legal desta conquista é sem dúvida a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que traz a obrigatoriedade de se criar conselhos em todos os municípios do país, além de estados e em âmbito nacional.



social. Igualmente importante é refletir sobre aspectos relativos à gestão do trabalho, às condições de trabalho no SUAS, à qualificação de práticas e à capacitação e à educação permanente, aspectos que impactam na relação trabalhador -usuário e na garantia dos direitos socioassistenciais.

QUESTÕES NORTEADORAS:

1. Quais os caminhos para se estimular e ampliar a participação dos usuários em fóruns, conselhos e outros espaços de participação popular e do exercício do controle social?
2. Quais os grandes obstáculos para o exercício do controle social em uma perspectiva de defesa e garantia de direitos?
3. Como os CRAS, CREAS, CENTRO POP e entidades socioassistenciais podem contribuir para a consolidação de um paradigma de gestão democrática e participativa?

5 - ORIENTAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Informa-se que a distribuição de vagas, bem como a orientação sobre o processo de eleição dos delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, será divulgada após conclusão da consulta aos municípios, acerca da realização das conferências municipais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 14

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

MEMORANDO INTERNO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 08 DE AGOSTO DE 2019.

PREZADOS,

Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município, visando à abertura de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019**, encaminhamos aos setores competentes para que procedam:

- Análise da documentação pela comissão de licitação;
- Indicação dos recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
- Ratificação do Prefeito Municipal, se parecer jurídico favorável para a referida contratação.

Atenciosamente,

Kassia C. Talini Huf
Kassia Cristina Talini Huf

Departamento de Licitação

Recebido em:
08/08/19
[Assinatura]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contábil. e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 15

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 09 de agosto de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que os recursos são oriundos da seguinte previsão orçamentária:

07.002.08.244.0701.2039	02710	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 10012
-------------------------	-------	-----------	---	-------------

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Catiaguá
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16
Vício:

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.016.017/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBTECH	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-0-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NEY EUIRSON NAPOLI	NUMERO 1504	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.478-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO e.alvorada@bol.com.br	TELEFONE (45) 3238-1313
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL AT	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2007
--------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 14/08/2019 às 10:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fla.: 17

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.016.017/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2007	
NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NEY EURSON NAPOLI	NUMERO 1504	COMPLEMENTO	
CEP 85.478-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO e.abradora@bol.com.br	TELEFONE (45) 3238-1313		
ENIL - GERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 14/08/2019 às 10:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O NOVO
CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**

RENAN ZANCO, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº. 10.992.916-6 SESP/PR, expedida em 25/04/2007, inscrito no CPF sob nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Campo Sales, zona rural do Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.787.484-0 SSP/PR, expedida em 07/10/2016, inscrita no CPF nº 757.307.159-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Eurison Napoli, 1512, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**", com sede em Ibema-Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Município de Ibema - Pr. CEP 85.478-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206008434, por despacho em sessão de 28/08/2007, primeira alteração nº. 20083716068, última alteração nº. 20190682663 em 04/02/2019, inscrita no CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social e alterações posteriores: **Sociedade Empresária Limitada**, de acordo com as normas vigentes no novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regendo a sociedade pela legislação em vigor, com adequação de cláusulas exigidas de acordo com a nova lei, na forma que segue adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era "Ensino de Idiomas; Ensino de Esportes; Danças, Arte e Cultura; Ensino de Música; Cursos Livres e Treinamentos na Área de Informática; Cursos Preparatórios e Profissionalizantes; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos De Informática; Comércio Varejista De Eletrodomésticos; Provedores de Acesso as Redes de Comunicações; Fação de Peças do Vestuário; Operadora de Turismo; Impressão de Material Gráfico; Atividades de Condicionamento Físico; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Móveis, Serviços de Assistência Social; Serviços de Educação Profissional De Nível Técnico; Atividades de Apoio Administrativo a Órgãos Públicos e Particulares; Serviços de Apoio a Educação; Atividades de Recreação; Locação de Equipamentos Recreativos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Artigos do Armário; Comércio Varejista de Material Escolar de Expediente e de Escritório; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Artigos de Cama Mesa e Banho; Comércio Varejista de Fios, Tecidos e Aviamentos; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais; Serviços de Representação Comercial; Serviços de Organização de Eventos", passa a ser **ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES, DANÇAS, ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA AREA DE INFORMATICA; CURSOS PREPARATORIOS E PROFISSIONALIZANTES; COMERCIO VAREJISTA DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PÚBLICOS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A denominação empresarial é "CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede que era na "Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Ibema – Paraná, 85478-000", mudou para a "**AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, Nº. 1504, CENTRO, IBEMA-PARANÁ, CEP 85478-000**".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- a) **RENAN ZANCO:** R\$. 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) já integralizados, em moeda corrente nacional;
- b) **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA:** R\$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
RENAN ZANCO	4.900	49	4.900,00
SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA	5.100	51	5.100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
 PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902268850. NIRE: 41206008434.
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

CLÁUSULA QUINTA: A ADMINISTRAÇÃO caberá a **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, com poderes e atribuições, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram os sócios: **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

RENAN ZANCO, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº. 10.992.916-6 SESP/PR, expedida em 25/04/2007, inscrito no CPF sob nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Campo Sales, zona rural do Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.787.484-0 SSP/PR, expedida em 07/10/2016, inscrita no CPF nº 757.307.159-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Eurison Napoli, 1512, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**", com sede em Ibema-Paraná, na Avenida Ney Eurison Napoli, nº. 1504, Centro, Município de Ibema - Pr, CEP 85.478-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206008434, por despacho em sessão de 28/08/2007, primeira alteração nº. 20083716068, última alteração nº. 20190682663 em 04/02/2019, inscrita no CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, resolvem assim **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação empresarial é "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede é na "**AVENIDA NEY EURISON NAPOLI, Nº. 1504, CENTRO, IBEMA-PARANÁ, CEP 85478-000**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: **ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES, DANÇAS, ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA AREA DE INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATORIOS E PROFISSIONALIZANTES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PÚBLICOS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **RS: 10.000,00** (dez mil reais) divididos em **10.000** (dez mil) quotas, no valor nominal de **RS: 1.00** (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na seguinte proporção;

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
RENAN ZANCO	4.900	49	4.900,00
SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA	5.100	51	5.100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A **ADMINISTRAÇÃO** caberá a **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, com poderes e atribuições, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram os sócios: **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações acima, bem como aquelas previstas nos Art. 1.071 e Art. 1.078, do Código Civil, serão discutidas em reunião previamente designada, podendo ser dispensada sua convocação, uma vez que atendidas as exigências do parágrafo segundo e terceiro do Art. 1.072, do Código acima citado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios será dispensada caso estes, em sua totalidade, decidirem por escrito sobre matéria que seja objeto daquela, conforme autoriza o parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de ADMINISTRADOR, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 20.08.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa é enquadrada no regime de Microempresa e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

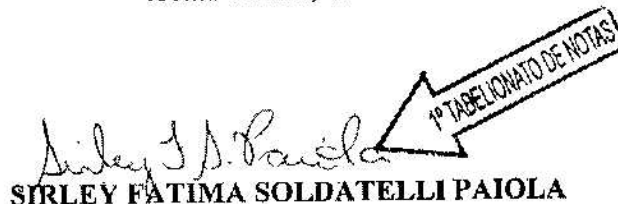
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

E, por assim estarem justos, e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo integralmente.

Ibema-Paraná, 16 de maio de 2019.


RENAN ZANCO


SIRLEY FÁTIMA SOLDATELLI PAIOLA

1º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192960402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Nº 75Q5H.V qz.zYJL4 Controle: D3dL8Yu2k Valido em
<http://funarpen.com.br> Reconhecido por VERDADEIRA, a
assinatura de SIRLEY FATIMA SO. DA SILVA PAOLAZA (829774)
Cascavel-PR, 20 de maio de 2019, 13:02:47

Em Teste da Verdade
Margarida Moura Dion - Escrevente



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Neves, 282 - Fone (45) 3232-1743
Comarca de Guaraniáçu - Paraná

Selo: L3Jkc . 9NvLi . DbvSo-XvyFW . 8T6Z
Consulte o selo - <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por VERDADEIRA a firma de:
LUCIANA ZANCO, Dou fe.
Guaraniáçu, 17 de Maio de 2019

Carlos Carlos de Oliveira - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: #1206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.992.916-6

POLEGAR DIREITO

Renan Zanco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 10.992.916-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2007

Nome: RENAN ZANCO

Filiação: ADEMIR DOMINGOS ZANCO

MARILEI SOLDATELLI ZANCO

NATURALIDADE: GUARANIACUPRA

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1995

DOC. ORIGEM: COMARCACATANDUVAS/PR/IBEM

C. NASC: 5502 LIVRO: 17A FOLHA: 159

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Departamento de Contas e Licitação

Fls. 26

Visto

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Numero
076.506.309-35

Nome
RENAN ZANCO

Nascimento
24/10/1995

CODIGO DE CONTROLE
BB3883DD63AC21CE

QR Code

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:58:07 do dia 23/05/2019 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ: 09.016.017/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:34:39 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2019. ✓

Código de controle da certidão: **610F.7325.1E23.4144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.016.017/0001-01
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
Endereço: R PONTA GROSSA 633 SALA 01 / CENTRO / IBEMA / PR / 85478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019 ✓

Certificação Número: 2019080803074323595205

Informação obtida em 16/08/2019 16:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.016.017/0001-01

Certidão nº: 175059972/2019

Expedição: 02/07/2019, às 10:03:08

Validade: 28/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.016.017/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA


NOME / RAZÃO SOCIAL
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA - CNPJ 09.016.017/0001-01

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/05/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
---------------------	------------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2464	Rua - NEY E NAPOLI	1504		
540	Rua - NEY E NAPOLI	1504		


Osmar Daga
Sec. Administração e Finanças
Decreto 771/2017

Ibema(PR), 22 de Maio de 2019.

adriana



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 31

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020186963-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.016.017/0001-01**
Nome: **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Luciane Martini

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6316726148903354>

Última atualização do currículo em 24/11/2017

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (2001), Especialista em ciência da família com ênfase em programas e projetos sociais e Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio. Atualmente é Assistente social do Programa Mesa Brasil- Serviço Social do Comércio e docente junto ao curso de Serviço Social da Faculdade ITECNE de Cascavel/PR. Tem experiência na área de Serviço Social, programas e projetos sociais, questão social e assessoria em Serviço Social. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Luciane Martini
Nome em citações bibliográficas	MARTINI; Luciane

Endereço

Endereço Profissional	Serviço Social do Comércio. Rua Carlos de Carvalho 3367 Centro 85801-130 - Cascavel, PR - Brasil Telefone: (45) 32253828 Ramal: 2604 Fax: (45) 32253828
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2011	Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (Conceito CAPES 5). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. Título: A mulher e o mercado de trabalho no início do século XXI: um estudo de caso junto ao SESC no Oeste do Paraná (2006 a 2010), Ano de Obtenção: 2011. Orientador: Ricardo Rippel. Palavras-chave: trabalho feminino; Setor terciário; Características socioeconômicas. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Setores de atividade: Outros Serviços Coletivos, Sociais e Pessoais.
2017	Especialização em andamento em Especialização em tutoria em educação a distância para o ensino superior. Faculdades Itecne de Cascavel, ITECNE, Brasil.
2015 - 2016	Especialização em Educação, pobreza e desigualdade social. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL A PARTIR DA ANÁLISE DE INDICADORES EDUCACIONAIS E SOCIAIS DE DOIS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. Orientador: Rosemeri T. F. R. Rodrigues.
2006 - 2007	Especialização em Ciência da Família. (Carga Horária: 360h). União Pan-Americana de Ensino, UNIPAN, Brasil. Título: Implementação de Programas Sociais: O caso do " Programa Mesa Brasil SESC". Orientador: Sheila Priscila Makoski-Lombardi.
1997 - 2001	Graduação em serviço social. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI, Brasil. Título: Conselho Tutelar da Legislação a Ação. Orientador: Tania Mara Minetto.

Atuação Profissional

Justiça Federal, JF, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Autonomo, Enquadramento Funcional: Perita

União Pan-Americana de Ensino, UNIPAN, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2014

Vínculo: Docente, Enquadramento Funcional: Docente e coordenação, Carga horária: 20

Vínculo institucional

2007 - 2014

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Docente, Carga horária: 9

Atividades

02/2007 - Atual

Ensino, serviço social, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 Processo de Trabalho
 Questão Social e Serviço Social
 Questão Social, Diversidade Regional e Formação Profissional
 Introdução ao Serviço Social

Serviço Social do Comércio, SESC, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: funcionário, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 44

Atividades

04/2006 - Atual

Serviços técnicos especializados , Serviço Social do Comércio, .
 Serviço realizado
 Coordenação do Programa Mesa Brasil SESC Cascavel, Coordenação das atividades relacionadas a educação em saúde.

Prefeitura municipal de Caibi-SC, PM, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progress-SC, PM, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2004

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Prefeitura Municipal de maravilha, PF, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2002

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Conselho Tutelar, CT, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2001

Vínculo: Conselheira Tutelar, Enquadramento Funcional: Conselheira Tutelar, Carga horária: 8, Regime: Dedicção exclusiva.

{ Faculdades Itecne de Cascavel, ITECNE, Brasil. }

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Docente, Carga horária: 8

União Educacional de Cascavel, UNIVEL, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2011

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 4

Membro de corpo editorial

2016 - Atual

Periódico: Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social.

Produções

Produção bibliográfica

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **MARTINI**. A Inserção produtiva feminina na Região Sul. In: III Simpósio de formação profissional em serviço social, 2009, Toledo. III Simpósio Regional de Formação Profissional em Serviço Social, 2009.
2. **MARTINI**; Fernanda ; Fabio . Programa Mesa Brasil SESC: Programa de responsabilidade Social. In: 4 Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais, 2009, Cascavel. 4 Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais, 2009.
3. **MARTINI**; KEHL, F. H. . Mesa Brasil SESC-Programa Social de Combate a Fome eo Desperdício de Alimentos. In: I Seminário de Desenvolviemnto Regional e Agronegócio, 2008, Toledo. I Seminário de Desenvolvimento Regional e Agronegócio, 2008.
4. KEHL, F. H. ; **MARTINI** ; KEHL, H. F. . Perspectivas de Alimentos Seguros,na Segurança Alimentar-MESA BRASIL SESC. In: V Encontro Nacional de Difusão Tecnológica (V ENDITEC), 2008, Medianeira. V Encontro Nacional de Difusão Tecnológica. Medianeira: UTFPR, 2008.
5. **MARTINI**; Marliu Chaves Catusso . Desvelando Categorias: a Representação Social do Assistente Social nas Escolas de Cascavel/PR:a partir do olhar da direção pedagógica. In: 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007, Foz do Iguaçu. 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **MARTINI**. Projeto Transando Saúde:Capacitação de Professores na Prevenção DST/HIV/AIDS. In: IV Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde, 2008, Campinas. IV CONASSS. Campinas: UNICAMP, 2008. p. 263-263.

Apresentações de Trabalho

1. **MARTINI**. Violência Contra Idoso. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **MARTINI**. Mercado de trabalho, adolescência e vulnerabilidade social: análise no bairro XIV de novembro no município de Cascavel/PR. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. BELISKI, L. ; VIEIRA, T. ; **MARTINI** . Programa Mesa Brasil e segurança alimentar: uma reflexão das experiências do atendimento as comunidades indígenas no Estado do Paraná. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **MARTINI**. Perfil econômico, social e familiar das mulheres ocupadas no setor terciário na mesorregião oeste paranaense. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **MARTINI**; FAVARIN, A. . Contribuições do Programa Mesa Brasil junto a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Cascavel/PR. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **MARTINI**; DUARTE, E. . Trabalho, cooperativismo e empreendedorismo solidário. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. Lima ; **MARTINI** . Notas sobre o desenvolvimento diferenciado: os casos de dois municípios paranaense. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. **MARTINI**. Consolidar o SUS de vez, rumo a 2026.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **MARTINI**. O Protagonismo e o emponderamento da pessoa idosa: por um Brasil de todas as idades.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **MARTINI**. Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes-Fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **MARTINI**. Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres do Paraná.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **MARTINI**. Desafios na Implementação da Política de Pessoa com Deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **MARTINI**. Encontro com os Supervisores de Campo. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **MARTINI**. Relacionamento Familiar. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **MARTINI**; Lima ; RIPPEL . A Inserção produtiva feminina no mercado de trabalho na região sul 1996 a 2006.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. SANTOS ; **MARTINI** ; RAMOS . Auxílio alimentação:aspectos econômicos e culturais.Um estudo comparativo entre os CRAS dos municípios de Cascavel e Nova Aurora-PR. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
17. **MARTINI**; RONCAGLIO ; COSTA ; DZIUBA . Os desafios do Serviço Social frente ao benefício eventual de auxílio a alimentação. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
18. WEIBER ; **MARTINI** . A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: uma experiência no município de Cascavel/PR. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. ZORIK ; **MARTINI** . Participação popular: sob o olhar dos conselheiros do CMDI. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
20. **MARTINI**. Consolidar o Sistema Unico de Assistência Social e Valorizar seus trabalhadores. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **MARTINI**. Responsabilidade Social. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **MARTINI**. Exclusão Social. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **MARTINI**. Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **MARTINI**. Consolidar o SUAS e Valorizar os seus Trabalhadores. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **MARTINI**. Caminhos do Direito a Saúde e a Importância da Participação Popular. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Luciane Martini)

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar/vis/id=164911855D>

26. **MARTINI**. Educação e Família. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **MARTINI**. Vida Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. **MARTINI**. A atuação do Serviço Social junto ao Programa Mesa Brasil. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **MARTINI**. Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **SANTOS ; MARTINI** . O papel das organizações na promoção do desenvolvimento sustentável. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
31. ★ **MARTINI**. Projeto Transando Saúde:Capacitação de Professores na prevenção DST/HIV/AIDS. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
32. ★ **MARTINI**; KEHL, F. H. . Mesa Brasil SESC-Programa Social de Combate a Fome e ao Disperdício de Alimentos. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
33. Fernanda ; **MARTINI** ; KEHL, H. F. . Perspectivas de Alimentos Seguros na Segurança Alimentar-MESA BRASIL SESC. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
34. ★ **MARTINI**. Implementação de Programas Sociais: o caso do Mesa Brasil SESC. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
35. ★ **MARTINI**; Catusso,marilu Chaves . Desvalendo Categorias:a representação social do assistente social nas escolas estaduais de Cascavel/PR: a partir do olhar da direção pedagógica. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Demais tipos de produção técnica

1. **MARTINI**. Manual de Boas Práticas Administrativas do Programa Mesa Brasil. 2016. (Desenvolvimento de material didático ou Instrucional - Técnico).
2. **MARTINI**. Família a base de tudo. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **MARTINI**. Socioeducação. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **MARTINI**. Vida Familiar. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **MARTINI**. Instrumental técnico operativo:análise situacional,estudo de caso e socioeconômico. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
6. **MARTINI**. A atuação do Serviço Social junto ao Programa Mesa Brasil. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
7. **MARTINI**. Mobilizando,Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humano de Criança e adolescente no Estado do Paraná. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **MARTINI**. Mobilizando,Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **MARTINI**. Capacitação dos Conselheiros Tutelares de Direito. 2011. .
10. **MARTINI**. Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **MARTINI**. Consolidar o Sistema Unico de Assistência Social e valorizar seus trabalhadores. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **MARTINI**. Caminhos do direito a saúde e a importância da participação popular. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **MARTINI**. Programa Mesa Brasil:responsabilidade social. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **MARTINI**. Instrumental Técnico Operativo: análise situacional estudo social e socioeconômico. 2011. .
15. ★ **MARTINI**. Visita Domiciliar. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Produção artística/cultural

Artes Visuais

1. **MARTINI**. Exposição de fotos:expressões da desigualdade social nas aldeias indígenas do Paraná. 2015. Ilustração.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **MARTINI**; LEITES, M. I.; FERRARI, S. B.. Participação em banca de Ana Maria Camila Fratec.O Programa PAIF e a emancipação das famílias. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade ITECNE.
2. **WEIBBER**, M.; APARECIDA, D. M.; **MARTINI**. Participação em banca de Eliane Miranda Gomes.A percepção do profissional de Serviço Social em relação ao acolhimento institucional masculina de Cascavel/pR. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade ITECNE.
3. **MARTINI**; FERRARI, S. B.; **WEIBBER**, M.. Participação em banca de Paula Riciela Cavalli.Serviço Social, família acolhedora, família extensa. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade ITECNE.
4. **MARTINI**; Dal Canton; Silva. Participação em banca de Marcia Cristina Goeltman Weber.A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: uma experiência no município de Cascavel. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
5. **MARTINI**; COSTA, G. da C.; Silva. Participação em banca de Elizandra Baader e Silviani de Fátima galicioli Corbari.A participação da família do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na perspectiva dos profissionais do CREAS II. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
6. **MARTINI**; SILVA, D. R.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Daiane Lima Brandão.A família diante da criança portadora de transtornos mentais CAPS I, Cascavel-PR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
7. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Claudiomara R. dos Santos e Luciana Alves dos Santos.Idoso: direitos e violações-Uma experiência no PAC I.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
8. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Geovana Pieczarka da Silva.Captação de doadores de sangue para o Hemocentro Regional de Cascavel: um trabalho de sensibilização dos funcionários do HUOP-Hospital Universitário do Oeste do Paraná.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
9. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Itamará de Lima Costa e Lucitany C. Stormosvski.O caráter da intervenção do serviço Social na garantia do direito a educação inclusiva.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
10. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Michele Fabri da Silva.Adolescentes em conflito com a lei-medidas socioeducativas: O papel do Serviço Social na perspectivas do plano personalizado de atendimento.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
11. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Andressa Luciana Vale e Julio Cezar Raizel da Cruz.Capitalismo, políticas sociais e as demandas postas ao Serviço Social. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
12. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Cnstiano Simões Belino.A implantação do SUAS no município de Cascavel no Paraná e a atuação do profissional de Serviço Social no centro de referência de assistência social-CRAS no bairro Santa Cruz.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
13. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Marilei Vieira.O conceito de participação social dos beneficiários do Programa Bolsa Família do CRAS de Ibema/PR.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
14. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Vera Lucia Lazzari.O envolvimento familiar no processo socioeducativo no município de Cascavel : da inetrnação provisória a medida socioeducativa em meio aberto.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
15. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Denise Aparecida Curtis.Processo de ressocialização social: limites e possibilidades.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
16. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Maria Ap. da Silva Lebkuhen.Programa Bolsa Família-Programa que redistribui renda ou gera dependência?. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
17. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Maria Cristina Ferraça e Marcia S. Martins.Os serviços permanentes da rede pública de saúde e a desinformação dos pacientes.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
18. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Marisa Rodrigues de Lima.A participação da família no programa EURECA I, um espaço a prática do Serviço Social.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
19. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Maristela Rodrigues de Lima.A atuação do Serviço Social no processo de inclusão dos alunos com deficiência, no ensino fundamental: Uma inserção possível.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
20. **MARTINI**; RIZOTTO,H.; SANTIAGO, R. F.. Participação em banca de Vania Antunes Ferreira.A sociabilidade do sujeito de transtorno mental e o papel do Serviço Social junto a esta realidade.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.

21. **MARTINI; SANTIAGO, R. F.; COSTA, G. da C.** Participação em banca de Agnes Elizabet Otto.O idoso e o papel da família/acompanhamento no PAC I - Uma reflexão do Serviço Social frente ao estatuto do idoso.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
22. **MARTINI; SANTIAGO, R. F.; COSTA, G. da C.** Participação em banca de Eliza Rodrigues de Araujo da Silva.A assistência social e o trabalho infantil.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
23. **MARTINI; SANTIAGO, R. F.; COSTA, G. da C.** Participação em banca de Fabiola Tathiane.A atuação do Serviço Social no PAC I /Cascavel PR. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
24. **MARTINI; SANTIAGO, R. F.; COSTA, G. da C.** Participação em banca de Fernanda Roberta Silva Prado.A gravidez na adolescência e a atuação do Serviço Social: Uma experiência de estágio junto ao grupo de gestantes da unidade básica de saúde Cascavel Velho no município de Cascavel/PR. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
25. **MARTINI; SANTIAGO, R. F.; COSTA, G. da C.** Participação em banca de Milene machado.Uma reflexão sobre o programa família acolhedora como garantia de direito a convivência familiar e comunitária.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
26. **MARTINI; SILVA, D. R.; RIZOTTO,H.** Participação em banca de Ana Paula Zorik.Participação popular: Sob o olhar dos conselheiros do CMDI.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
27. **MARTINI; SILVA, D. R.; RIZOTTO,H.** Participação em banca de Angela Zin.Reordenamento da política nacional de atendimento a modalidade de acolhimento institucional do município de Cascavel/PR.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
28. **MARTINI; SILVA, D. R.; RIZOTTO,H.** Participação em banca de Mayara Kelly Trevisoli.O PETI frente a vida social das crianças e adolescentes do município de Braganey/PR: Limites e possibilidades de atuação do Serviço Social.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.
29. **MARTINI; SILVA, D. R.; RIZOTTO,H.** Participação em banca de Vania Maria de Souza.Aplicação das penas alternativas de prestação de serviço a comunidade-PSC na Comarca de Cascavel.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Livre docência

1. **MARTINI; FERRARI, S.** Banca avaliadora para contratação de professor disciplina de Economia e Teoria Política do Curso de Graduação em Serviço Social.. 2016. Faculdades Itecne de Cascavel.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras:

1. VI Congresso de ciências sociais aplicadas. 2016. (Congresso).
2. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais. Contribuições do Programa Mesa Brasil junto a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Cascavel/PR. 2015. (Congresso).
3. Gestão de Projetos Sociais. 2014. (Outra).
4. Capacitação dos Conselheiros e Trabalhadores da Assistência Social. 2010. (Encontro).
5. I Seminário Municipal de Sensibilização ao Enfrentamento e Erradicação do trabalho Infantil.. 2010. (Seminário).
6. I Seminário Municipal de Sensibilização ao Enfrentamento e Erradicação do trabalho Infantil.. 2010. (Seminário).
7. Seminário Regional Sobre a Nova Lei de Filantropia. 2010. (Seminário).
8. Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde. Projeto Transando Saúde:capacitação de Professores na Prevenção DST/HIV /AIDS. 2008. (Congresso).
9. Curso:Relações de Poder e Serviço Social. 2008. (Oficina).
10. II Seminário Aspectos Contemporâneos da Saúde e Segurança no Trabalho. 2008. (Seminário).
11. Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. 2007. (Seminário).
12. 3º Congresso Paranaense de Assistentes Sociais-Perspectivas e Diversidade da Atuação Profissional. 2006. (Congresso).
13. 1º Encontro de Primeiras Damas e Políticas Públicas Sociais. 2005. (Encontro).
14. I Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e I Conferência Regional de Gestão no Trabalho e da Educação na Saúde. 2005. (Outra).
15. Curso de Atualização em Controle Interno. 2004. (Outra).
16. I Encontro de Profissionais da Área da Saúde Pública da AMERIOS. 2004. (Encontro).
17. II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional -SC. 2004. (Outra).
18. III Seminário Regional de Formação. 2004. (Seminário).
19. Treinamento Cadastro Único. 2004. (Oficina).

20. III Conferência Regional de Assistência Social. 2003. (Outra).
21. Curso de Capacitação do Projeto Meninos e Meninas-" Qualificação de agentes sociais para atuar como multiplicadores em ações de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil". 2002. (Outra).
22. Fórum catarinense pelo Fim da Violência e Exploração Infanto-Juvenil. 2002. (Encontro).
23. II Seminário estadual " O estatuto da Criança e do Adolescente e os programas de Abrigo". 2002. (Seminário).
24. Seminário Regional de Formação. 2002. (Seminário).
25. treinamento para Conselheiros Tutelares. 2002. (Encontro).
26. Capacitação para articuladores em políticas Sociais Públicas. 2001. (Encontro).
27. Curso de Juizados da Cidadania. 2001. (Encontro).
28. II Conferência regional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2001. (Outra).
29. Seminário de Atualização em gestão da Política de Assistência Social e de Trabalho e Renda. 2001. (Seminário).
30. Curso de Capacitação ao Uso Indevido de Drogas. 2000. (Oficina).
31. Curso Tecendo Cidadania. 2000. (Oficina).
32. II Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade. 2000. (Encontro).
33. IV Encontro Estadual dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2000. (Encontro).
34. Tecendo Cidadania- Oficina de Capacitação em Gestão Social de Políticas Públicas. 2000. (Oficina).
35. 1ª Semana de Combate às Drogas. 1999. (Encontro).
36. 1º Simpósio Regional do Oeste Catarinense de Prevenção e Tratamento ao Alcoolismo. 1999. (Simpósio).
37. IV Semana Acadêmica do Curso de Serviço Social. 1999. (Encontro).
38. Programa de Capacitação Introdutória para Conselheiros, Gestores e Técnicos de Assistência Social. 1999. (Outra).
39. III Semana Acadêmica de Serviço Social. 1998. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MARTINI**. Semana Acadêmica do Curso de serviço Social. 2014. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Anne Elen. Rede de Atendimento ao Combate a Exploração Sexual no Município de Cascavel. Início: 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdades Itecne de Cascavel. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Eunice Rodrigues Valle Parada. A reinserção do adolescente autor de ato infracional na escola: um olhar de órgão de proteção a criança e ao adolescente. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Adolescente em conflito com a lei) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
2. Aline Ferrari Moreira. Adolescente em conflito com a lei: limites e possibilidades no município de Santa Tereza do Oeste/PR. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Adolescente em Conflito com a Lei) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
3. Gisele Fossá. Perfil social e econômico das adolescentes femininas em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida em Cascavel no ano de 2011. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Adolescente em Conflito com a Lei) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
4. Neuza Terezinha Blanco. O contexto socioeconômico dos adolescentes do bairro XIV de novembro. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Adolescente em Conflito com a Lei) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Paula Riciela Cavalli. Serviço Social, família acolhedora, família extensa. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade ITECNE. Orientador: Luciane Martini.
2. Ana Maria Camila fratec. PAIF e a emancipação das famílias. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade ITECNE. Orientador: Luciane Martini.
3. Marcia Cristina Goitman Weiber. A Inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: uma experiência no município de Cascavel. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.

4. Elizandra Baader; Silviani de Fátima Galicioli Corbari. A participação da família do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na perspectiva dos profissionais do CREAS II. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
5. Daiane Lima Brandão. A família diante da criança portadora de transtornos mentais CAPS I, Cascavel PR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
6. Daiane Ires Savaris, Tatiane dos Santos Silva. Violência Juvenil. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
7. Eliani Alves de Souza, Lourdes Matucheski. aspectos que influenciam a violência contra idosos atendidos no CRAS-XIV de novembro no município de Cascavel/PR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
8. Eliane Ap. Rocha. A pessoa com deficiência e inclusão escolar: uma experiência do município de Braganey. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
9. Karoline Ribeiro Brasilino. Os desafios da família diante da descoberta da deficiência após o processo de adoção.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
10. Gislaine Gonçalves Santos, Thuany Gabrielle Ramos Trevisoli. Auxílio alimentação: aspectoseconomicos e culturais .Um estudo comparativo entre os CRAS dos municípios de Cascavel e Nova Aurora/PR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
11. Bruna Paula Daga, Marcell Betania Wikoski, Mayara Brescovit. Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
12. Viliane M. Nunes Haurbert. Perfil socioeconomico das famílias atendidas pelo benefício eventual de auxílio natalidade. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.
13. Eliane Spohr. Mulher e planejamento familiar na unidade básica de saúde do Floresta do município de Cascavel. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel. Orientador: Luciane Martini.

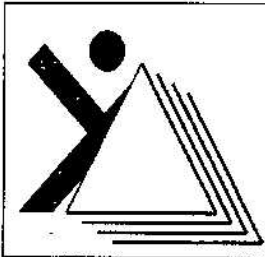
Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **MARTINI.** Consolidar o SUS de vez, rumo a 2026.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **MARTINI.** O Protagonismo e o emponderamento da pessoa idosa: por um Brasil de todas as idades.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **MARTINI.** Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes-Fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **MARTINI.** Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres do Paraná.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **MARTINI.** Desafios na Implementação da Política de Pessoa com Deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **MARTINI.** Violência Contra Idoso. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **MARTINI.** Capacitação dos Conselheiros Tutelares de Direito. 2011. .
2. **MARTINI.** Instrumental Técnico Operativo: análise situacional estudo social e socioeconomico. 2011. .



Conselho Municipal de Assistência Social

RUA PARANÁ, 687 – PRAÇA IV DE NOVEMBRO – Fone (44) 3543-1369 CEP 85.440-000,
UBIRATÃ - PR

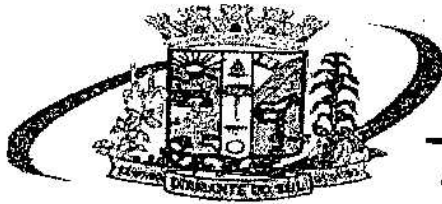
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Assistente Social **LUCIANE MARTINI** ministrou palestra na XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Ubiratã cujo tema foi “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**” promovida pelo Conselho Municipal da Assistência Social em 19 de Julho do corrente ano.

Ubiratã, 20 de Julho de 2017.

Larissa Speiss Pererlini

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

ADM. 2009/2012
Secretaria de Assistência Social

DECLARAÇÃO

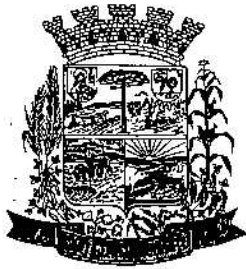
Declaro para os devidos fins, que a Assistente Social Sra. Luciane Martini, portadora do CPF nº 026.168.819-77 participou como palestrante da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ, cujo tema: **"Consolidar o SUAS e valorizar os seus trabalhadores"**.

Diamante do Sul, 22 de Julho de 2011.

Atenciosamente


João Manoel Serapião Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a Sra. **LUCIANE MARTINI**, Assistente Social, foi palestrante na Reunião Socioeducativa com os Beneficiários do Programa Bolsa Família, do município de Santa Tereza do Oeste, reunião esta que ocorreu no dia 27 de agosto de 2011, sábado, com início às 14 horas e término às 16 horas, tendo como tema "Educação e Família".

Era o que tinha a declarar.

Santa Tereza do Oeste, 27 de agosto de 2011.

Daniela Bidin Dichl

Coordenadora dos Programas Sociais/SMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste



**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Catanduvas- PR**




DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, **LUCIANE MARTINI**, portadora do RG 10.812.511-0 SSP - PR e CPF 026.168.819-77, participou na qualidade de Palestrante da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/Paraná com o Tema: **CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES**, realizada dia 06 de julho 2011.

Por ser esta expressão da verdade, assino a presente declaração.

Catanduvas, 06 de julho de 2011.


Alair Carlos de Oliveira
Presidente

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO

Certificamos que Luciane Martini proferiu a palestra "Garantia de Direitos no fortalecimento do SUAS" que ocorreu na X Conferência municipal de Assistência Social, dia 25 de julho de 2017, no município de Campo Bonito-PR, com carga horária de 04 horas.

Campo Bonito, 25 de julho de 20

Prefeitura Municipal de Centaóio
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45
Visto:

Marli da Aparecida Pazzinato

Marli da Aparecida Pazzinato

Presidente do CMAS

Elaine de Camargo Dominiak

Elaine de Camargo Dominiak

Sec. de Assistência Social



Av Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

Braganey, 19 de agosto de 2019

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) Luciane Martini, graduada em Serviço Social pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (2001), Especialista em ciência da família com ênfase em programas e projetos sociais, e Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio. Atualmente é Assistente social técnica de atividades do Sesc Paraná- Serviço Social do Comércio e docente junto ao curso de Serviço Social da Faculdade ITECNE de Cascavel/PR.

Atuou como palestrante na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com Tema Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, que foi realizada no dia 07 de Agosto de 2019, a partir das 13h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Artur Pereira n° 860.

Atenciosamente.

Elza Cristina de Souza Jesus
Elza Cristina de Souza Jesus
Diretora de Departamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fig.: _____ Visto: _____	47
--	----

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por cunho a contratação de empresa que disponibilize de um(a) palestrante com as devidas especializações, para realização de palestra motivacional no evento da conferência municipal de assistência social do ano de 2019.

De acordo com o Informe nº 001/2019 do Conselho Estadual De Assistência Social (CEAS), do Governo do estado do Paraná, que dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), sendo que as Conferências Municipais deverão ser realizadas no período de Junho à Agosto de 2019.

Desta forma, é de suma importância que estas conferências sejam realizadas para que ocorra o exercício contributivo e universalizador da proteção social, proporcionando o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.

Para tanto, a Conferência Municipal é conduzida por um(a) palestrante, com formação acadêmica e demais especializações da área de atuação, sendo Ele(a) responsável por explanar sobre o tema com amplo conhecimento, que de acordo com o estabelecido no Informe, o tema a ser discutido é "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Além disso, não há contrato/ata registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido. Dessa forma, foi elaborado o pedido em caráter de Dispensa de Licitação pela Secretaria, tendo em vista que tal procedimento justifica-se com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em razão do valor.

A contratação refere-se à aquisição de produtos, a ser executado em uma única parcela durante o exercício de 2019.

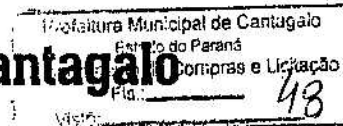
II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Fls. 49
Visto

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, possui interesse em realizar o serviço, objeto da presente dispensa, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A empresa DANIELI CRIS DA SILVA 05307675976 por sua vez, propôs a realização dos serviços descritos na proposta de preços pelo valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Por fim, a empresa JULIA RICHARDI 10155620940 orçou os serviços pelo valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Portanto, a Empresa CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, inscrita no CNPJ 09.016.017/0001-01, é a detentora da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, razão pela qual resta justificado o preço.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando que se trata de dispensa em razão do valor, a escolha do fornecedor é realizada de acordo com a proposta mais vantajosa para a Administração.

Logo, apresentada melhor proposta pela empresa CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, e verificado que a proponente dispõe de Palestrante com especialização e experiência na área do tema da Palestra a ser realizada, no evento da XI Conferência Municipal de Assistência Social, resta justificada a escolha do fornecedor.

Por fim, a empresa CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA detém o porte de ME, atendendo a preferência de contratação prevista na lei complementar 123/2006.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Fls. _____
Visto _____

59

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal da empresa, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data. Em apenso, segue também comprovação da formação e demais especializações do Palestrante indicado pela Empresa, para realização dos serviços objetos da presente dispensa.

Cantagalo, 20 de Agosto de 2019.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Esdrás Voletti de Mattos
Membro

Eliana Reolon Brandelero
Membro


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 20 de Agosto de 2019.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA
MOTIVACIONAL NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Assistência Social do
Município, encaminhamos para análise e parecer dessa Procuradoria,
pedido de Dispensa de Licitação, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

Kassia C. Talini HUF
KASSIA CRISTINA TALINI HUF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

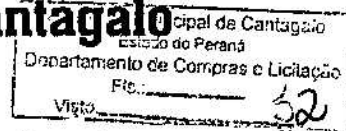


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. (...)/2019.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra motivacional no evento da Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2019.

(a) Relatório

Em 08/08/2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a contratação de empresa para realização de palestra motivacional no evento da Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 26/08/2019, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04).

Projeto Básico contemplando a motivação fática, previsão legal, detalhamento do objeto, prazo de fornecimento, acompanhamento da execução, valor estimado para a contratação e responsabilidade das partes (fls. 05/06).

Informe nº. 01/2019 do CEAS/PR (fls. 08/13).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 14).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 15.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 16/46).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 47/50).

Memorando interno encaminhando o processo de contratação pública à Procuradoria Jurídica em 20/08/2019 para emissão de parecer (fl. 51).

É o breve e indispensável.

(b) Diligências



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Examinados os autos há a necessidade de esclarecimentos, uma vez que o item 2 do Informe nº. 01/2019 prevê a possibilidade de realização das palestras em Conferências Municipais pelo Escritório Regional, bem como recomenda ao Conselho Municipal de Assistência Social o contato com Universidades buscando profissional da área da Assistência Social para ministrar a palestra.

Nesse cenário, considerando que a Secretaria Requisitante não esclareceu os motivos que levaram à contratação de empresa privada para a realização da palestra, ao invés de utilizar-se de profissional da área junto ao Escritório Regional ou Universidades, faz-se necessário adotar tal providência, a fim de atender ao disposto no art. 26, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e a recomendação constante no informe supracitado.

Assim, solicita-se à Comissão Permanente de Licitação que encaminhe memorando à Secretaria Municipal de Assistência Social com o escopo de que preste as informações solicitadas, incluindo-se no item IV da justificativa da dispensa (fls. 49/50).

Em seguida, retorne o processo de contratação pública para conclusão do parecer jurídico.

Cantagalo/PR, 21 de agosto de 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 3478-1

OAB/PR nº. 69.931



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____ 34

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Secretaria de Assistência Social

Data: 21 de Agosto de 2019.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
PALESTRA MOTIVACIONAL NO EVENTO DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019.**

Prezados Senhores,

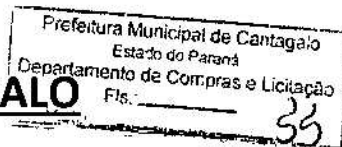
Conforme Parecer Jurídico para contratação do serviço em referência, solicitamos que nos seja encaminhado esclarecimentos em relação à contratação com empresa privada para realização da palestra, ao invés de utilizar-se de profissional da área junto ao Escritório Regional ou Universidades, conforme recomendação do item 2 do Informe nº 01/2019, com o escopo de apurar a compatibilidade da contratação.

Cordialmente,

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

MEMO: 315/2019

Cantagalo, 22 de Agosto de 2019.

Para: Departamento de Licitação
De: Secretaria M. de Assistência Social

Em resposta ao memorando referente à contratação de empresa para realização de palestra na XI Conferência Municipal de Assistência Social. Venho por meio deste, justificar a recomendação do item 2 do Informe nº 01/2019, onde **SUGERE** que seja realizado convite para os Escritórios Regionais e corpo de docentes das Universidades para que não tenha impacto no orçamento municipal. Desta forma, informo que o Escritório Regional de Guarapuava, responsável por este município, ainda não possui Chefia e devido à equipe ser reduzida, não foi possível disponibilizar servidor para proferir a palestra.

Levando em consideração que no período deste informe houve a troca de servidores dentro desta secretaria, e que o mesmo era quem recebia os e-mails referentes às conferências, e que não ocorreu à troca de informações, e a nova técnica do órgão gestor, bem como toda a equipe somente tiveram conhecimento quando o próprio escritório regional solicitou informações referente a programação. Com isso, de imediato foi solicitado que fosse encaminhado novamente o e-mail sobre a conferência para o endereço corporativo de maneira a evitar transtornos. Por tanto se fez necessário de modo a cumprirmos com o período determinado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR iniciar os trabalhos, e com a orientação do Escritório Regional, contatamos profissionais para nos auxiliar nas documentações e também palestrar. Assim sendo, como possuímos a dotação orçamentária necessária e por se tratar de utilização de recurso vinculado desta secretaria, na ocasião justifica-se a contratação de empresa para realização da palestra.

Sendo o que se tinha para o momento, registra-se o agradecimento à atenção e atendimento ao requerimento ora efetuado.

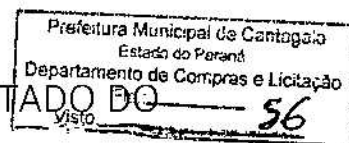
Atenciosamente

Giselle dos Santos Thomé
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 22 de Agosto de 2019.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA
NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO ANO DE 2019.

Sr. Procurador:

Considerando a justificativa da Secretaria requisitante, referente a contratação com empresa privada para realização da Palestra na Conferencia Municipal de Assistência Social, encaminhamos para análise e parecer dessa Procuradoria, conforme documento anexo aos autos do processo.

Cordialmente,

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

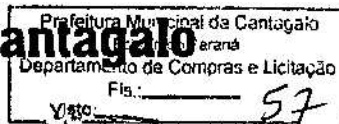


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. 23/2019.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra motivacional no evento da Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2019.

(a) Relatório

Em 08/08/2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a contratação de empresa para realização de palestra motivacional no evento da Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 26/08/2019, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04).

Projeto Básico contemplando a motivação fática, previsão legal, detalhamento do objeto, prazo de fornecimento, acompanhamento da execução, valor estimado para a contratação e responsabilidade das partes (fls. 05/06).

Informe nº. 01/2019 do CEAS/PR (fls. 08/13).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 14).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 15.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 16/46).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 47/50).

Memorando interno encaminhando o processo de contratação pública à Procuradoria Jurídica em 20/08/2019 para emissão de parecer (fl. 51).

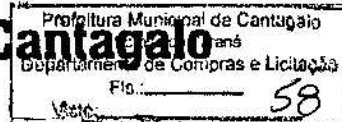
Solicitação de informações pela Procuradoria Jurídica para conclusão do parecer (fls. 52/53).

Encaminhamento à Secretaria Requisitante (fl. 54).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Resposta da Secretaria Requisitante (fl. 55).

Os autos da contratação pública retornaram para conclusão do parecer jurídico em 22/08/2019 (fl. 56).

É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação, custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls. _____ Visto: _____ 59

Portanto, com razão a Comissão Permanente de Licitação, já que a proposta mais vantajosa apresentada à Administração Pública foi no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme orçamento de fl. 02.

Restou esclarecido, ainda, no item I da justificativa de dispensa, que não há contrato/ata de registro de preço vigente que contemple o objeto almejado, além do que a aquisição será realizada uma única vez durante este exercício financeiro (fl. 47).

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no *caput* do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 da justificativa de dispensa (fl. 47).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o Município de Cantagalo/PR realizará uma Conferência da Assistência Social e, para tanto, necessita contratar profissional especializado para ministrar a palestra cujo tema é "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa CENTRO EDUCACIONAL

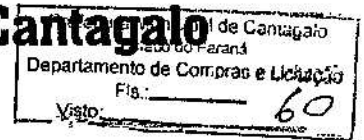


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IBTECH LTDA apresentou a melhor proposta, conforme item IV, da justificativa da dispensa (fl. 49).

Consta, ainda, esclarecimentos acerca da não utilização de palestrante disponibilizado pelo Escritório Regional ou Universidade, conforme se extrai à fl. 55.

Ademais, restou observado o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006, porquanto a melhor proponente ostenta a condição de EPP, segundo consta no CISC e item IV da justificativa da dispensa (fls. 16 e 49).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 49).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 27 e 28.

Os documentos de fls. 16/25 e 32/46 atestam a aptidão para prestação dos serviços almejados.

(c) Conclusão

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública Dispensa nº. 23/2019 atendeu formalmente aos requisitos exigidos no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de agosto de 2019.


ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 3478-1
OAB/PR nº. 69.931

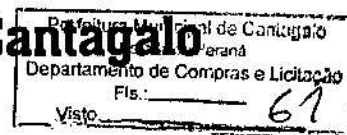


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 23/2019-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019** e Adjudica o objeto a empresa:

- **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA** – inscrita no CNPJ Nº 09.016.017/0001-01, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR RÓCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Cantagalo

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 23/08/2019 - a partir das

Valor máximo

2.000,00 (dois mil reais).

Processo dispensa 23/2019

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

RATIFICAÇÃO

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 23/08/2019 - das 16h00min às 16h00min

Início da disputa

Dia 23/08/2019 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019-PMC R A T I F I C A Ç Ã O

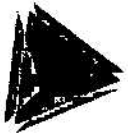
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 23/2019-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019 e Adjudica o objeto a empresa:

- CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA - inscrita no CNPJ Nº 09.016.017/0001-01, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cantagalo, 23 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto _____ 62



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	23/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019.
Dotação Orçamentária*	0700208244070120393390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Auto Posto Laranjal Ltda, CNPJ 03.632.410/0001-43 torna público que requerer ao IAP, a Licença Prévia para comércio de combustíveis para veículos automotores, ampliação de SASC, a ser implantada na Av. Pa...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 64
Visto

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2019

OBJETO
Aquisição de botinas e colunas para os agentes comunitários de saúde e de estabelecimentos de saúde, visando a proteção individual e a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES
- Município de Três Barras do Paraná e Comercial Soethe Ltda - ME

FUNDAMENTO
Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 34/2019

VALOR
R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 121/2019
TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 22/08/2019.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATICADO NOS MESMOS
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

CONTRATA
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME - CNPJ nº 21.264.454/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Lei Municipal nº 1749/2018.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de botinas e colunas para os agentes comunitários de saúde e de estabelecimentos de saúde, visando a proteção individual e a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

Ata para a compra de botinas e colunas para os agentes comunitários de saúde e de estabelecimentos de saúde, visando a proteção individual e a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital nº 001/2019, publicado em 22 de agosto de 2019, e o Processo Administrativo nº 001/2019, publicado em 22 de agosto de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA
A presente licitação foi realizada em caráter de urgência, conforme disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA
As partes reconhecem-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente licitação contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAUSULA QUARTA
As partes concordam que, a partir da data da assinatura desta ata, não haverá qualquer obrigação entre elas e a mesma não poderá ser utilizada para fins de garantia de ordem.

Pela contratante:
CLEANDRO FERREZ
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Pela Contratada:
MICHEL MENEGUZZO
REPRESENTANTE MICHEL MENEGUZZO LAVACAR

TESTEMUNHAS
TAV-SABRINA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALDECI ROSA PALMIANO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

